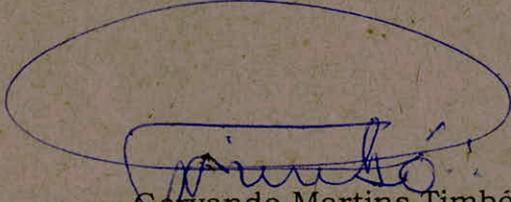


## AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025), nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, em cumprimento ao **mandado 14891299, Execução Fiscal 5000120-04,2009.8.27.2721**, que **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move em desfavor da empresa **DEUSVALDO VIEIRA DE MORAIS SILVA - INCA MÓVEIS**, CNPJ 01.722.452/0001-40, e seu representante legal, **DEUSVALDO VIEIRA DE MORAIS SILVA**, CPF **546.726.511-34**, dirigi-me ao endereço indicado e, após as formalidades legais, procedi a **Constatação e Reavaliação** do Imóvel abaixo discriminado:

**Um Lote de terreno nesta cidade de Guaraí/TO, situado na Avenida B-06, 4023, com uma área de 360,00 metros quadrados, com uma edificação (galpão) com uma área construída de aproximadamente 250m<sup>2</sup>**, coberto com telha Brasilite, paredes de tijolos, rebocado, piso de cimento grosso, em bom estado de conservação, constituído pela integridade do Lote 21, da Quadra 33, do Loteamento Setor Aeroporto, M-2945, em nome do executado, Deusvaldo Vieira de Moraes Silva e sua esposa Marisa Ferreira Soares Silva. **O referido imóvel foi Reavaliado em R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais). E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Guaraí/TO, 12 de junho de 2025. Gervando Martins Timbó.

  
Gervando Martins Timbó  
Oficial de Justiça Ad-Hoc

